

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DECRETO LEI Nº 02/20/02/73 /

CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE ESTADO DA PARAIBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, autorizado a criar cargo de auxiliar para os trabalhos do Cartório Eleitoral da 33ª Zona

Parágrafo primeiro- O referido cargo se faz necessário, uma vez que o Juízo Eleitoral da 33ª Zona, solicita e expõe a inexistência de funcionários suficiente para o atendimento aos trabalhos que assoborba o Cartório

Parágrafo segundo- As despesas a que se refere aos cargo acima aludidos correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminado.

03-divisão da fazenda

03.3-setor de tesouraria

3.0.0.0 - 19 - despesas correntes

3.1.0.0 - 19 - despesas de custeio

3.1.2.1 - 19 - pessoal civil

02.00 - despesas variáveis com p. civil

03.11 - diversos

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, autorizado a contratar um funcionário para ser posto a disposição do Cartório Eleitoral da 33ª Zona, expedindo portaria

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Refogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Diamante, em 20 de Fevereiro de 1973